

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/040/02/439^a

Data: 27/04/2012

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Concessão do direito de uso a título oneroso de espaço na cobertura da Usina Elevatória de Traição para a Fundação Padre Anchieta

Com base na exposição de motivos contida no Relatório n.º A/040/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Aprovar a concessão do direito de uso a título oneroso (Contrato) de espaço na cobertura da Usina Elevatória de Traição para a Fundação Padre Anchieta, visando à instalação de câmeras de vídeo, pelo valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- A vigência do Contrato será de 12 meses, vigentes a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado por interesse entre as partes, respeitada a legislação vigente.
- Incumbir o Departamento de Infraestrutura - AI das providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
27/04/2012

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: A/040/2012

Data: 27/04/2012

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Concessão do direito de uso a título oneroso de espaço na cobertura da Usina Elevatória de Traição para a Fundação Padre Anchieta.

I. HISTÓRICO

A EMAE foi consultada pela Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas sobre a possibilidade de ceder um espaço na cobertura da Usina Elevatória de Traição, visando a instalação um sistema de câmeras com a finalidade de captar imagens do trânsito naquela região da cidade de São Paulo, com o propósito de monitorar o tráfego e informar a população através de jornal televisivo intitulado “Guia da Cidade”.

Conforme seu Estatuto Social (cópia anexa), a Fundação Padre Anchieta, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem entre suas finalidades a promoção de atividades educativas e culturais através da rádio, da televisão e de outras mídias, produzindo e emitindo programação de caráter educativo e informativo.

A instalação das referidas câmeras não traz qualquer tipo de restrição ou interferência com as atividades operacionais da Usina e propiciará uma receita que auxiliará na manutenção do edifício onde está instalada a Usina.

II. RELATÓRIO

O local de instalação dos equipamentos será a cobertura da Usina Elevatória de Traição, situada na Avenida Alcides Sangirardi, 301, Cidade Jardim. Ficará a cargo do Departamento de Operação (TO) indicar os pontos onde os mesmos poderão ser instalados. A Fundação Padre Anchieta fornecerá, oportunamente, a lista de todos os equipamentos e sua descrição técnica.

O valor arbitrado para remuneração mensal será de R\$500,00 (quinhentos reais) e sua vigência ocorrerá a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão do Direito de Uso a título oneroso (cópia anexa), vigorando pelo prazo máximo de 12 meses, renováveis de acordo com interesse das partes.

Sob o aspecto legal, a área jurídica se manifestou favorável à proposta na forma apontada, conforme Parecer nº PJ/116/12 de 25/04/2012.



III. CONCLUSÃO

Com base no exposto, propõe-se à Diretoria:

- Aprovar a concessão do direito de uso a título oneroso (Contrato) de espaço na cobertura da Usina Elevatória de Traição para a Fundação Padre Anchieta, visando à instalação de câmeras de vídeo, pelo valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- A vigência do Contrato será de 12 meses, vigentes a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado por interesse entre as partes, respeitada a legislação vigente.
- Incumbir o Departamento de Infraestrutura - AI das providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores